
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 3.505, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 31.368.806,29 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 9.851, de 12 de janeiro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 31.368.806,29 (Trinta e Um Milhões, Trezentos e Sessenta e Oito Mil, Oitocentos e Seis Reais e Vinte e Nove Centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR R\$
111060412815088912 - Casa Militar	015000000001	339015	6.000,00
111080433112978418 - Auditoria Geral do Estado	015000000001	339049	4.000,00
261010612212978313 - PMPA	015000000001	339019	10.600.000,00
261010612212978339 - PMPA	015000000001	339048	6.650.000,00
261010612212978339 - PMPA	015000000001	339093	5.450.000,00
481011236315018822 - SECTET	017000000006	339036	678.806,29
652012412212978339 - FUNTELPA	015000000001	339036	3.000,00
682010812615088238 - FASEPA	015000000001	339040	10.000,00
682010824315058393 - FASEPA	015000000001	339039	568.000,00
742011236415067602 - UEPA	025000000001	449052	50.000,00
871010824415058859 - FEAS	016600000039	334181	115.000,00
871010824415058863 - FEAS	026600000039	339033	150.000,00
971010312615088238 - SEAP	015000000001	339014	9.000,00
971010318315028840 - SEAP	015000000001	339014	10.000,00
971010333112978311 - SEAP	015000000001	339046	7.065.000,00
TOTAL			31.368.806,29

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR R\$
--------	-------	---------------------------	--------------

031010112614548741 - TCM	017000000006	339040	100.107,51
111060412212978407 - Casa Militar	015000000001	339030	6.000,00
111080433112978415 - Auditoria Geral do Estado	015000000001	339046	4.000,00
141012060814918704 - SEDAP	017000000006	339039	5.000,00
141012060814918710 - SEDAP	017000000006	449052	50.000,00
151011339115037591 - SECULT	017000000006	449051	76.988,00
211010618115028264 - SEGUP	017000000006	339030	100.797,02
261010618115028259 - PMPA	017000000006	339030	30.913,76
652012481314998795 - FUNTELPA	015000000001	339030	3.000,00
682010812212974668 - FASEPA	015000000001	339030	368.000,00
682010812212978338 - FASEPA	015000000001	339030	110.000,00
682010824315058392 - FASEPA	015000000001	339030	100.000,00
742011236415067667 - UEPA	025000000001	449039	50.000,00
871010824415058860 - FEAS	016600000039	339037	115.000,00
871010824415058863 - FEAS	026600000039	449052	150.000,00
971010312212978339 - SEAP	015000000001	319004	29.765.000,00
971010318315028840 - SEAP	017000000006	339039	158.000,00
971010330315028277 - SEAP	015000000001	339014	19.000,00
971010342115008228 - SEAP	017000000006	339036	157.000,00
TOTAL			31.368.806,29

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 21 de novembro de 2023.

HELDER BARBALHO
 Governador do Estado
ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA
 Secretária de Estado de Planejamento e Administração

DOE Nº 35.617, DE 22/11/2023.

*** Este texto não substitui o texto publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.**